



MUNICÍPIO DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES  
EM 13/04/16

*[Handwritten signature]*

**LEI Nº 4.476**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Bem Viver**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 18.368.682/0001-55, estabelecida à Rua Papagaio, nº 17, Quadra 18, Bairro Novo Horizonte – Serra/ES, CEP 29.163-335.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de abril de 2016.

*[Handwritten signature of Audifax Charles Pimentel Barcelos]*

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal